



DECISÃO

Considerando que houve o decurso do prazo previsto no art. 32, §1º da Lei n.º 13.019/04, sem impugnações, determino que seja dado prosseguimento à Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (APAE), inscrita no CNPJ sob n.º 90.164.476/0001 – 50.

Dotação Orçamentária: 9845-3.3.50.43.01.

Valor do repasse: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Valor referente à Emenda Parlamentar n.º 202041840016.

Outrossim, determino que sejam observadas as disposições legais para repasse do valor acima referido.

Augusto Pestana/RS, 11 de maio de 2021.

DARCI SALLET,
PREFEITO MUNICIPAL.